

Metrobus
Transporte
Coletivo



Plano de Trabalho

PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO

(Lei nº 15.047/04 - Destinado a Oferecer Subsídio Financeiro aos Usuários das Linhas Semiurbanas)

2022



PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1 – PARTICÍPES:

ESTADO DE GOIÁS:

NOME: Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI
CNPJ/MF: 21.652.711/0001-10
ENDEREÇO: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul
CIDADE: Goiânia-GO CEP 74015-908

**LEI
ESTADUAL:** 20.417/19 e 20.491/19

NOMES: Márcio César Pereira
CARGO: Secretário de Estado
CPF: 280.033.338-30 **RG** 22.349.454-9 SSP-SP

CONVENENTE:

NOME: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CNPJ/MF: 02.392.459/0001-03
ENDEREÇO: Rua Patriarca, 299, Vila Regina
CIDADE: Goiânia **UF** GO **CEP** 74453-610

LEI: 13.049 **DATA:** 16/4/97
DECRETO 4.846 25/11/97

NOME: Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto
CARGO: Diretor Presidente
CPF: 825.786.487-00 **RG** 83105898-7 CREA-RJ

2 – OBJETO DO CONVÊNIO

OBJETO:

Implementação e execução do Programa Transporte Cidadão, criado pela Lei nº 15.047, de 29 de dezembro de 2004 e alterado pela Lei nº 15.516/06 e Lei nº 20.420, de 21.01.2019 destinado a oferecer subsídio financeiro aos usuários das linhas semiurbanas que servem aos municípios de Nova Veneza, Guapó, Hidrolândia, Nova Fátima, Nerópolis, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Goianópolis e Terezópolis de Goiás, alimentadoras da linha 001 - Eixo Anhanguera e integrantes da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos, operadas por empresas diversas, em regime de concessão.



3 – DADOS DA CONTA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

Banco : Banco Itaú S/A (341)

Agência: 4629

Conta Corrente: 02349-2

4 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Título do Projeto

Transporte Cidadão – Subsídio ao Transporte Coletivo Urbano

Período de Execução

Início: 1º/01/2022

Término: 31/12/2022

Identificação do Objeto

Colaboração mútua entre SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO e METROBUS, de 1º/01/2022 a 31/12/2022, consistindo em transferências financeiras mensais, cabendo a essa Secretaria, nos termos da Lei 20.904/20, arcar com o ônus do subsídio (via repasse da Secretaria de Estado da Economia) necessárias à operacionalização do Programa Transporte Cidadão na Região Metropolitana de Goiânia para as linhas semiurbanas.

Justificativa da Proposição

Promover melhor acessibilidade ao transporte coletivo, melhoria da qualidade de vida e inclusão social da população, através da redução do preço da passagem do transporte coletivo das linhas semiurbanas, compreendendo os municípios de Nova Veneza, Guapó, Hidrolândia, Nova Fátima, Nerópolis, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Goianópolis e Terezópolis de Goiás, nos termos da Lei nº 15.047/2004, alterada pela Lei nº 15.516/2006, Lei nº 20.420/2019 e Lei que passa a ser subsidiada pelo Estado.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Indicador Físico 2022		
			Unidade	Quantidade*	Periodicidade
1	1	Transferências financeiras mensais para o Programa Transporte Cidadão	Subsídios	271.878	Mensal

* N° aproximado médio de pessoas a serem transportadas

6 – PLANO DE APLICAÇÃO (2022)

Grupo de Despesa		Total	Concedente	Conveniente
Código	Descrição			
03	Subsídios	R\$ 8.952.000,00	R\$ 8.952.000,00	3.262.538 *
Total Geral			R\$ 8.952.000,00	

- N° estimado de usuários a serem transportados



7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
2022 R\$ 8.952.000,00	R\$ 674.785,00	R\$ 709.155,00	R\$ 726.208,00	R\$ 725.657,00	R\$ 726.130,00	R\$ 726.423,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 717.299,00	R\$ 779.035,00	R\$ 806.936,00	R\$ 798.266,00	R\$ 805.482,00	R\$ 756.624,00


CONVENENTE (Pessoas Transportadas)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
2022 3.262.538	245.890	258.414	264.628	264.427	264.600	264.706
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	261.381	283.878	294.502	290.886	293.515	275.711

8 – ASSINATURA DA CONCEDENTE

<p>Goiânia-GO, 30 de dezembro de 2021.</p>	 Márcio César Pereira Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação
--	--

9 – APROVAÇÃO PELA CONVENENTE

<p>Aprovado</p> <p>Goiânia-GO, 30 de dezembro de 2021.</p>	 Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto Diretor Presidente da METROBUS
--	--